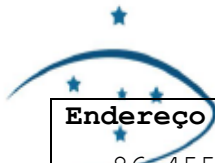




Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0043487-51.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 45/2017	
Comarca: Joaquim Távora	
45ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 6.7.2017.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça	
- DES. MÁRIO HELTON JORGE.	
Juízes Auxiliares:	
- Dr. Lucas Martins de Toledo;	
- Dr. Marcos Vinicius Christo;	
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz;	
- Dr. Wilson José de Freitas Junior.	
Assessoria Correccional:	
- Caio Cassou Junior;	
- Danilo Henrique de Oliveira;	
- Rafael Antônio de Albuquerque;	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juiz Titular Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:	
- Dr. Marco Antônio Venâncio de Melo.	
Data da assunção: 14.11.2014.	
Juiz anterior: Dr. José Eugênio do Amaral Souza Neto	
Data da assunção: 21.5.2014 / Data de saída: 13.10.2014.	
Juíza Substituta:	
- Dra. Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro Mansano.	
Data da assunção: 11.1.2016.	
Chefe de Secretaria Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:	
- Cintia Caroline de Almeida (Técnico Judiciário).	
Data de assunção: 24.1.2011.	



Corregedoria-Geral da Justiça

Endereço Fórum: Praça Padre João Müller, nº 266, Joaquim Távora/PR
- 86.455-000 - Telefone: (43)3559-1231, ramal 8003 - E-mail:
ccda@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Ciro Luiz de Almeida	Técnico Judiciário
Gabinete		
1	Walquiria de Souza Borges	Assistente de Juiz
2	Tamiris Panichi Bueno	Estagiário de Pós-Graduação
3	Gabriel Moraes Rolim dos Santos	Estagiário de Graduação
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Laudelino Barbosa Lemes	Oficial de Justiça
2	Lucas Emanuel de Souza	Técnico Judiciário cumpridor de mandados

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, com estrutura precária e com acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõe de salas destinadas ao arquivo de processos físicos. Não há saída de emergência.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: Há apenas 1 (uma) sala de audiência no Fórum, com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

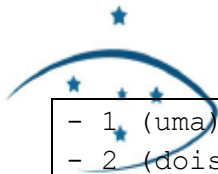
1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 5 (cinco) computadores;
- 10 (dez) monitores;
- 2 (duas) impressoras;
- 1 (um) scanner;

Secretaria:

- 5 (cinco) computadores;
- 8 (oito) monitores;



Corregedoria-Geral da Justiça

- Impressora Judiciário do Estado do Paraná
- 1 (uma) impressora;
 - 2 (dois) scanners;
 - 1 (um) protocolizador;

Sala de audiências:

- 1 (um) computador;
- 3 (três) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) Nobreak;
- 1 (um) VGA Duplicador;
- 1 (um) equipamento de gravação de audiência;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
409	1795	51	116	0

3.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.1.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Não há análise de juntada pendentes.

3.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 38 (trinta e oito) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 3.7.2017;
- 1 (um) ao Contador, com data de 30.6.2017;
- 0 (zero) ao Ministério Público;



Corregedoria-Geral da Justiça

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 163 (cento e sessenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 27.1.2011. REGULARIZAR e atentar.

3.1.7. Outros cumprimentos:

Outros Cumprimentos					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	9
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Total	0	0	0	0	11

A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 9 (nove) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
21/08/2013	Carta Precatória	0001719-98.2011.8.16.0102	0001196-53.2013.8.16.0155	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora
10/01/2017	Carta Precatória	0002551-58.2016.8.16.0102	0000018-06.2017.8.16.0163	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora
12/01/2017	Carta Precatória	0001015-80.2014.8.16.0102	0000180-25.2017.8.16.0058	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora
07/02/2017	Carta Precatória	0002496-10.2016.8.16.0102	0000117-49.2017.8.16.0171	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora
06/04/2017	Carta Precatória	0000651-40.2016.8.16.0102	0001777-33.2017.8.16.0089	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora
27/04/2017	Carta Precatória	0000166-06.2017.8.16.0102	0027211-55.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora
27/04/2017	Carta Precatória	0000166-06.2017.8.16.0102	0027212-40.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora
23/05/2017	Carta Precatória	0000412-02.2017.8.16.0102	0000963-90.2017.8.16.0163	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora
29/05/2017	Carta Precatória	0001909-85.2016.8.16.0102	0002478-93.2017.8.16.0153	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora

b. RECEBIDAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
21/11/2016	Carta Precatória	0003516-77.2016.8.16.0153	0002521-23.2016.8.16.0102	Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina - Santo Antônio da Platina
26/05/2017	Carta Precatória	0001332-17.2017.8.16.0153	0001084-10.2017.8.16.0102	Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina - Santo Antônio da Platina

3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 34 (trinta e quatro), o mais antigo com data de ordenação 28.10.2013. **Justificar e regularizar.** Citam-se de exemplos:

153 resultados encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
27/11/2012 13:12	27/11/2012 15:41	28/11/2012 17:32	28/11/2012 17:00		0007079-87.2012.8.16.0034	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	Altair Ilário	João Fernandes	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
27/11/2012 13:43	27/11/2012 16:12	29/11/2012 12:29	28/11/2012 17:00		0004457-35.2012.8.16.0034	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	VALMIR SOARES	João Fernandes	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
22/01/2013 16:22	25/02/2013 12:51	28/02/2013 14:16	25/02/2013 18:00		0000463-96.2012.8.16.0034	Cumprimento de sentença	Penhora	RAFFENCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	João Fernandes	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 66 (sessenta e seis) audiências realizadas;
- 23 (vinte e três) audiências canceladas;
- 16 (dezesesseis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 17.8.2017;

17/08/2017

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
13:40	1	1	Não	Audiência de Instrução
14:20	1	0	Não	Audiência de Instrução
15:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
15:40	1	0	Não	Audiência de Instrução
16:20	1	0	Não	Audiência de Instrução
17:00	1	0	Não	Audiência de Instrução
17:40	1	0	Não	Audiência de Instrução

b. Conciliação:

- 812 (oitocentos e doze) audiências realizadas;
- 208 (duzentos e oito) audiências canceladas;
- 36 (trinta e seis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 23.8.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
<input type="checkbox"/>	12:50	1	1	Não	Audiência de Conciliação
	13:10	1	0	Não	Audiência de Conciliação
<input type="checkbox"/>	13:30	1	1	Não	Audiência de Conciliação
<input type="checkbox"/>	13:50	1	1	Não	Audiência de Conciliação
<input type="checkbox"/>	14:10	1	1	Não	Audiência de Conciliação
<input type="checkbox"/>	14:30	1	1	Não	Audiência de Conciliação
<input type="checkbox"/>	14:50	1	1	Não	Audiência de Conciliação
	15:10	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	15:30	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	15:50	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	16:10	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	16:30	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	16:50	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	17:10	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	17:30	1	0	Não	Audiência de Conciliação

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001214-39.2013.8.16.0102, 0000642-59.2008.8.16.0102, 0001751-06.2011.8.16.0102 e 0000533-98.2015.8.16.0102. Entretanto, constata-se 66 (sessenta e seis) registros sem levantamento. **Regularizar.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 38 (trinta e oito) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 1.6.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

38 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
01/06/2017 13:05	0001219-56.2016.8.16.0102 PJEC	1981	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE
09/06/2017 16:26	0000052-67.2017.8.16.0102 PJEC	2226	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE
12/06/2017 11:30	0002191-26.2016.8.16.0102 PJEC	2133	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE
12/06/2017 11:33	0000546-29.2017.8.16.0102 PJEC	2307	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE
12/06/2017 12:37	0002622-60.2016.8.16.0102 PJEC	2190	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE
14/06/2017 16:28	0000411-17.2017.8.16.0102 PJEC	2283	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE
19/06/2017 10:46	0000004-11.2017.8.16.0102 PJEC	2207	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

- Constatam-se 114 (cento e catorze) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 1.6.2017;

114 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
01/06/2017 12:16	0002055-29.2016.8.16.0102 ExTIEx	2114	DESPACHO	Sim	Marco Antonio Venancio de Melo
01/06/2017 13:10	0002737-18.2015.8.16.0102 ExTIEx	1818	DECISÃO	Sim	Marco Antonio Venancio de Melo
01/06/2017 13:14	0001953-07.2016.8.16.0102 ExTIEx	2096	DECISÃO	Sim	Marco Antonio Venancio de Melo
01/06/2017 13:33	0002347-14.2016.8.16.0102 PJEC	2151	DECISÃO	Sim	Marco Antonio Venancio de Melo
01/06/2017 13:36	0001590-54.2015.8.16.0102 CumSen	1631	DECISÃO	Sim	Marco Antonio Venancio de Melo

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002006-27.2012.8.16.0102 (mov. 58.1), 0000963-26.2010.8.16.0102 (mov. 33.1) e 0000535-78.2009.8.16.0102 (mov. 10.1).

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
685	1520	30	161	0

3.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.

3.2.3. Há 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000382-98.2016.8.16.0102 EU	24/02/2016	13/06/2017	22	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Violação de domicilio)
0002451-40.2015.8.16.0102 EU	16/11/2015	13/06/2017	22	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Certidão ou atestado ideologicamente falso)
0001852-67.2016.8.16.0102 EU	28/08/2016	14/06/2017	22	INQUÉRITO POLICIAL (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0002522-08.2016.8.16.0102 EU	21/11/2016	14/06/2017	22	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 1 (um), com data de 5.7.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 8 (oito), todos com data de retorno em 5.7.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal);



Corregedoria-Geral da Justiça

20 (vinte); Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 13 (treze) ao Distribuidor, a mais antiga com data de 30.6.2017;

- 3 (três) à Delegacia, todos com data de 14.6.2017;

- 42 (quarenta e dois) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 22.6.2017;

- 0 (zero) ao Contador;

- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 414 (quatrocentos e catorze) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 27.10.2011. REGULARIZAR e atentar.

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas					4
Comunicações Tipr (eletrônico)	0	0	0	0	0
Mandado	26	0	0	0	7
Ofício	3	0	0	0	0
Total	29	0	0	0	19

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 8 (oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplo:





Corregedoria-Geral da Justiça

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
02/06/2016	Carta Precatória	0000482-24.2014.8.16.0102	0000929-16.2016.8.16.0078	Juizado Especial Criminal de Joaquim Távora - Joaquim Távora
03/08/2016	Carta Precatória	0000482-24.2014.8.16.0102	0001342-29.2016.8.16.0078	Juizado Especial Criminal de Joaquim Távora - Joaquim Távora
03/11/2016	Carta Precatória	0002402-96.2015.8.16.0102	0010401-76.2016.8.16.0131	Juizado Especial Criminal de Joaquim Távora - Joaquim Távora
16/02/2017	Carta Precatória	0000435-50.2014.8.16.0102	0000694-81.2017.8.16.0153	Juizado Especial Criminal de Joaquim Távora - Joaquim Távora

b. RECEBIDAS: Constatado 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
04/05/2016	Carta Precatória	0000217-71.2016.8.16.0063	0000927-71.2016.8.16.0102	Juizado Especial Criminal de Carlópolis - Carlópolis
26/08/2016	Carta Precatória	0001777-93.2016.8.16.0145	0001846-60.2016.8.16.0102	Juizado Especial Criminal de Ribeirão do Pinhal - Ribeirão do Pinhal
06/10/2016	Carta Precatória	0001408-30.2011.8.16.0063	0002179-12.2016.8.16.0102	Juizado Especial Criminal de Carlópolis - Carlópolis
24/01/2017	Carta Precatória	0009960-22.2016.8.16.0026	0000138-38.2017.8.16.0102	Juizado Especial Criminal de Campo Largo - Campo Largo

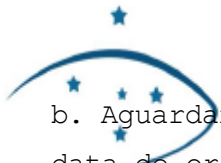
3.2.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 32 (trinta e dois) o mais antigo com data de ordenação 24.5.2017. **Justificar e regularizar.**

Citam-se de exemplos:

32 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação ▲	Expedição ▲	Distribuição ▲	Visualização (Oficial) ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
24/05/2017 15:33	05/07/2017 14:23	05/07/2017 14:23		Audiência de Instrução (15/08/2017 às 14:40)	0002025-62.2014.8.16.0102	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência
14/06/2017 13:43	14/06/2017 13:47	14/06/2017 13:47		Audiência Preliminar (07/08/2017 às 14:00)	0002570-64.2016.8.16.0102	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência
14/06/2017 14:14	19/06/2017 16:10	19/06/2017 16:10			0002247-59.2016.8.16.0102	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência



Corregedoria-Geral da Justiça

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo; 7 (sete) o mais antigo com data de ordenação 13.12.2016. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Total de registros nesta página: 7

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
13/12/2016 15:31	18/04/2017 00:34	10/01/2017 13:07		0002461-84.2015.8.16.0102	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação Sentença
11/04/2017 16:38	20/06/2017 00:58	02/05/2017 11:40		0000043-08.2017.8.16.0102	Termo Circunstanciado	Intimação
10/05/2017 14:32	20/06/2017 01:13	26/05/2017 11:28		0002560-54.2015.8.16.0102	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 170 (cento e setenta) audiências realizadas;
- 47 (quarenta e sete) audiências canceladas;
- 21 (vinte e uma) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 19.9.2017;

19/09/2017

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
14:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
14:40	1	1	Não	Audiência de Instrução
15:20	1	1	Não	Audiência de Instrução
16:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
16:30	1	1	Não	Audiência de Instrução

3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, a exemplo dos processos n°: 0000103-93.2008.8.16.0102 e 0001736-37.2011.8.16.0102. Todavia, constata-se 1 (um) registro sem levantamento, processo n° 0001852-67.2016.8.16.0102. **Regularizar.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.2.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Juiz Togado;

3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0001409-58.2012.8.16.0102 (mov. 128) e 0000334-08.2017.8.16.0102 (mov. 16).

3.2.14. Apreensões

43 (quarenta e três) registros não encerrados, dentre as quais:

- 11 (onze) entorpecentes. Processo nº 0002541-14.2016.8.16.0102 Apreensão nº 107702/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**
- 4 (quatro) armas brancas. Processo nº 0000501-25.2017.8.16.0102. 0000501-25.2017.8.16.0102. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser



Corregedoria-Geral da Justiça

consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 56 (cinquenta e seis) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0002187-23.2015.8.16.0102. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS.

- 22 (vinte e duas) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001191-93.2013.8.16.0102. Verificou-se que os termos de comparecimentos mensais em juízo foram devidamente juntados;

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
111	454	7	7	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Há 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000541-75.2015.8.16.0102	28/03/2015	20/06/2017	15	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0002546-36.2016.8.16.0102	24/11/2016	28/06/2017	8	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0002640-81.2016.8.16.0102	12/12/2016	28/06/2017	8	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0002692-77.2016.8.16.0102	15/12/2016	28/06/2017	8	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Não há "análise de juntada" pendente de análise.



Corregedoria-Geral da Justiça

3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 4 (quatro) ao Distribuidor, a mais antiga com data de 1.7.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 250 (duzentos e cinquenta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.8.2014. REGULARIZAR e atentar doravante.

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Requisição de Pequeno Valor	0	7	0	0	0
Total	0	7	0	0	1

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero).
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
 - 4 (quatro) audiências realizadas;
 - 0 (zero) audiências canceladas;
 - 0 (zero) audiências redesignadas;
 - A última audiência da pauta está designada para o dia 17.8.2017;

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
13:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
14:30	1	1	Não	Audiência de Instrução



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. Conciliação:

- 37 (trinta e sete) audiências realizadas;
- 5 (cinco) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 7.8.2017;

07/08/2017	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
	15:30	1	1	Não	Audiência de Conciliação

3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001642-84.2014.8.16.0102, 0002501-66.2015.8.16.0102, 0000548-04.2014.8.16.0102 e 0001636-77.2014.8.16.0102.

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Constatam-se 2 (dois) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 6.6.2017. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
06/06/2017 11:31	0000523-83.2017.8.16.0102 PJEC	549	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE
21/06/2017 16:42	0002651-13.2016.8.16.0102 PJEC	522	DECISÃO	Sim	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

- Constatam-se 6 (seis) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 29.6.2017. Citam-se como exemplo:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
29/06/2017 11:46	0000821-75.2017.8.16.0102 PJEC	570	SENTENÇA	Sim	Marco Antonio Venancio de Melo
29/06/2017 11:51	0001304-08.2017.8.16.0102 PJEC	592	DESPACHO	Sim	Marco Antonio Venancio de Melo
29/06/2017 11:52	0002442-44.2016.8.16.0102 ECPF	512	DESPACHO	Sim	Marco Antonio Venancio de Melo

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "3° Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do



Corregedoria-Geral da Justiça

processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000558-43.2017.8.16.0102 (mov. 8.1), 0000666-72.2017.8.16.0102 (mov. 6.1) e 0001265-11.2017.8.16.0102 (mov. 8.1);

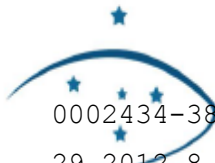
4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados constata-se prazo moroso para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processos nº (mov. 36 e 37 - 49 (quarenta e nove) dias), 0001845-85.2010.8.16.0102 (mov. 101 e 102 - 50 (cinquenta) dias), 0000504-58.2009.8.16.0102 (mov. 107 e 108 - 36 (trinta e seis) dias), 0001440-78.2012.8.16.0102 (mov. 91 e 92 - 50 (cinquenta) dias), 0001562-57.2013.8.16.0102 (mov. 74 e 75 - 11 (onze) dias), 0000482-24.2014.8.16.0102 (mov. 35 e 36 - 21 (vinte e um) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalho visando tal cumprimento.**

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo excessivo, a exemplo dos processos nº 0001573-52.2014.8.16.0102 (mov. 69 e 70 - 15 (quinze) dias), (mov. 45 e 47 - 61 (sessenta e um) dias,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0002434-38.2014.8.16.0102 (mov. 35 e 36 - 20 (vinte) dias), 0001980-29.2012.8.16.0102 (mov. 204 e 205 - 22 (vinte e dois) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se também prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: 0000479-74.2011.8.16.0102 (mov. 156 e 157 - 28 (vinte e oito) dias e mov. 142 e 143 - 36 (trinta e seis) dias), (mov. 90 e 91 - 31 (trinta e um) dias), 0000424-84.2015.8.16.0102 (mov. 49 e 50 - 77 (setenta e sete) dias). **Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

4.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

As decisões em tutelas de urgência são cumpridas em prazo de até quarenta e oito horas, a exemplo, processo nº 0001395-06.2014.8.16.0102 (mov. 18, 19, 20 e 21) e 0001766-96.2016.8.16.0102 (mov. 13, 14 e 15).

4.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados constatou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº (mov. 73 e 75 - 22 (vinte e dois) dias), 0000974-50.2013.8.16.0102 (mov. 79 e 80 - 43 (quarenta e três) dias e mov. 69 e 70 - 15 (quinze) dias). **A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

4.6. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0002018-41.2012.8.16.0102 (mov. 113 e 114 - 36 (trinta e seis) dias), 0000765-86.2010.8.16.0102 (mov. 104 e 105 - 7 (sete) dias). **Justificar a morosidade e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

4.7. - MANDADOS

- A Secretaria realiza cobrança de carga de mandados com prazo excedido.



Corregedoria-Geral da Justiça

Entretanto, deverá regularizar a devolução dos mandados expedidos nos processos abaixo listados. Em caso de não devolução do mandado no prazo consignado, deverá ser comunicado ao Magistrado.

Ordenação ▲	Expedição ▲	Distribuição ▲	Visualização (Oficial) ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça ▲
28/10/2013 13:49	28/10/2013 15:07	28/10/2013 15:07	05/12/2016 00:01		0001751-35.2013.8.16.0102	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação	Benedita Cardoso Correa	Lucas Emanuel de Souza
02/12/2014 13:27	21/01/2015 12:18	21/01/2015 12:18	05/12/2016 00:01		0002410-10.2014.8.16.0102	Carta Precatória Cível	Citação e Intimação para Audiência	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANÁPOLIS/GO	Lucas Emanuel de Souza

4.8. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses e verificado que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça. Processos analisados: 0001781-65.2016.8.16.0102 e 0001271-52.2016.8.16.0102.

5. DISTRIBUIDOR

5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENDO 13c

- Está em uso o livro nº 2. Atualmente utiliza o sistema SCD7 (para cálculos) e os registros são feitos pelo sistema SCD5.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



Corregedoria-Geral da Justiça

- Utiliza em conjunto com o livro do Juizado de Distribuição do Juizado Especial Cível.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - ADENDO 14c

- Está em uso o livro nº 2. Atualmente utiliza o sistema SCD7 (para cálculos) e os registros são feitos no sistema SCD5.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Secretaria.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

a. Incumbe ao Distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro do Juizado de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

	SIM	NÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações à Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

- Está em uso o livro nº 2. Atualmente utiliza o sistema SCC7 (para cálculos) e os registros são feitos no sistema SCD5.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

DETERMINAÇÃO:

- Todos os livros devem ser gerados em folhas impressas e encardenas, bem como atualizadas com todas as anotações e averbações de Distribuições;







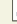




Corregedoria-Geral da Justiça

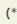
- Deverá o Distribuidor justificar a ausência dos livros impressos;







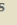

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(*) Clique em  para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL 	INCIDENTES 	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS 	AUDIÊNCIAS 	JUIZ LEIGO 	MANDADOS 
CARTAS 	APREENSÕES 				

(*) Clique em  para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS 	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO 	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO 	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) 	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS 	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS 	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL 
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 						

6.2. No **Juizado Especial Cível**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria e aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, tampouco processo aguardando análise de juntadas e retorno de conclusão.

6.3. Já no **Juizado Especial Criminal**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, porém há **4 (quatro)** aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias e **1 (um)** aguardando análise de juntada.

6.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, todavia há **4 (quatro)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Não há processo aguardando análise de juntadas e retorno de conclusão.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

6.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

6.9. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata.

6.7. Regularizar a forma de armazenamento das apreensões para facilidade no manuseio e busca.

6.8. Verificar e regularizar todas as medidas, suspensões e transações penais pendentes de cumprimento.

6.9. Regularizar as cargas dos mandados em aberto no Livro nº 2 de carga de Mandados Oficiais de Justiça, Juizado Especial Criminal.



Corregedoria-Geral da Justiça

Após, arquivar-se o referido livro, uma vez que o controle de mandados é feito diretamente pelo Projudi.

6.10. Em razão das constantes paralizações nos processos, a Secretaria dos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública serão monitorados pela Assessoria Correcional da Corregedoria-Geral da Justiça a fim de fiscalizar e apurar eventuais morosidades.

6.11. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juízes Auxiliares Dr.



Corregedoria-Geral da Justiça

Lucas Martins de Toledo e Dr. Wilson José de Freitas Júnior, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça